



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 043/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 36.640,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) destinado a cobrir despesas com aquisição de móveis e equipamentos para o Programa de Contraturno Intersetorial, conforme Termo de Convênio nº. 278/07 firmado com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300051.091 – Programa de Contraturno Intersetorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(Fonte 1744).....R\$-30.700,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(Fonte 1000).....R\$- 5.940,00
TOTAL.....R\$- 36.640,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor do repasse do Convênio – R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1001 – Div. de Assuntos Comunitários e Promoção Humana
0824400052.040 – Manut. da Div. de Assuntos Comunitários e Promoção Humana
3.3.90.36.00 – 442 – Outros Serv. Terceiros – P. Física.....(Fonte 1000).....R\$- 6.830,00
4.4.90.52.00 – 444 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(Fonte 1000).....R\$- 110,00
TOTAL.....R\$- 36.640,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2008.

PUBLICADO NO JORNAL
MUIRAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

102 / Novembro 2008 / 2008

50 N.º 8436